



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

LEI Nº 2.686, de 30 de março de 2020.  
(De autoria do Vereador Afonso Lopes da Silva – PPS).

Altera a Lei nº 2.226, de 23 de junho de 2014, que dispõe sobre denominação de vias e logradouros públicos do loteamento denominado Residencial Reserva da Barra.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Os incisos I e III, do artigo 1º da Lei nº 2.226/2014 passam a vigorar com a seguinte redação:

“I – a área de preservação ambiental, área verde, com o sistema de lazer 2, da rua 01 até esquina com a rua 02 passa a denominar-se Parque José Soares;

II – ...

III – a rua 02 passa a denominar-se Rua Dolores Rodrigues dos Santos;”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 30 de março de 2020.



MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS  
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

  
VALDIR ANTONIO PARISI  
Secretário de Governo